



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

LEI Nº 020/2015. De 17 de abril de 2015.

"Autoriza a desapropriação de um lote de terra por interesse social e público da coletividade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 144 – III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos termos do Decreto Lei nº 3.365/41, Faço saber, que a Câmara Municipal, votou e aprovou e eu sanciono a presente Lei;

Art. 1º - Fica desapropriado um lote de terreno medindo 66,70 mts², sendo, a leste medindo 9,46 mts de comprimento por ditos 9,46 mts a oeste e ao norte 7,05 mts de largura com correspondentes 7,05 ao sul e as benfeitorias que nele existirem imóvel ocupado pela posse da Sra. Rejane Batista Feitos, cujo terreno é do patrimônio público municipal, na localidade Baixio dos Belos, zona rural do município.

Art. 2º - A desapropriação da área, ora desapropriada é para a construção de uma praça na localidade Baixio dos Belos, conforme planilha e projeto de engenharia.

Art. 3º - Existindo benfeitorias, resultarão em demolição.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo valor decorreu de prévia avaliação, correrão por conta da dotação orçamentária própria no presente exercício financeiro, cujo valor será pago à Sra. Rejane Batista Feitosa, portadora do CPF nº 042.451.163-07 e RG nº 3.028.760 SSP/PI, mediante recibo apresentado à Tesouraria da Prefeitura.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo, registrar em Cartório o decreto de desapropriação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, 17 de abril de 2015.

LEONIDAS LOPES DE LIMA

Prefeito Municipal
LEONIDAS LOPES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 253.187.858-08

Certifico que esta Lei foi registrada, sancionada e publicada.

Curral Novo do Piauí (PI), 17 de abril de 2015.

Francisco das Chagas Feitosa Lima

Secretário Municipal de Administração e Planejamento